



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 015/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catiguá, autorizado a celebrar com os Municípios de Tabapuã e Novais, instrumento de convênio voltado ao desenvolvimento de Políticas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja finalidade principal será a execução de ações de atendimento, proteção e abrigo de crianças e adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Constarão do instrumento de convênio a ser celebrado, todas as cláusulas objetivas e definidoras das responsabilidades, obrigações, direitos e recursos financeiros das partes envolvidas, com base no plano de trabalho proposto e aprovado pelos convenentes.

Art. 3º - A Unidade de Atendimento será instalada no Município de Tabapuã e a gestão e coordenação dos serviços será de forma conjunta entre os Municípios envolvidos, sob supervisão dos Órgãos de Assistência Social de cada localidade, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações asseguradas no orçamento municipal, unidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catiguá, 14 de junho de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

NOBRES VEREADORES:

Anexo ao presente, encaminho a Vossas Excelências para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei nº 015/2019, desta data, dispondo sobre a autorização legislativa para a celebração de convênio com os Municípios vizinhos de Tabapuã e Novais, tendo como principal finalidade a manutenção da Casa de Acolhimento de Criança e Adolescentes.

Após todos os estudos necessários, por se tratar de obrigação e interesse comum entre os Municípios, decidiu-se, em razão de vários aspectos, especialmente o econômico, ser viável a manutenção da Unidade de Atendimento atualmente instalada na cidade de Tabapuã, e o seu funcionamento será mantido por ambos os Municípios: Tabapuã, Catiguá e Novais, com recursos oriundos dos Municípios citados.

Dessa forma, para atendimento da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município contribuirá com as suas obrigações, proporcionando amparo, proteção e melhor forma de vida aos atendidos e suas famílias.

Considerando a relevância do assunto, solicitamos de Vossas Excelências que, após a devida análise, concedam tramitação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA para que o Município atenda às suas obrigações junto à sociedade.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Catiguá, 14 de junho de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal